

EDITAL 006/2022
PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA
DA IGREJA PRESBITERIANA DE CUIABÁ-MT

O Conselho da Igreja Presbiteriana de Cuiabá em sua reunião de 02 de dezembro de 2022, conforme ata de número 1298, nos termos do Artigo 9º alínea “c” §2º da Constituição de Igreja Presbiteriana do Brasil; Artigo 21, §2º alínea “c” e §3º; Artigo 23 e Artigo 30 do Estatuto da Igreja, resolveu **CONVOCAR** a Assembleia Geral da Igreja para se reunir **EXTRAORDINÁRIA** no **dia 01/01/2023**, em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, às **09h**, em seu Novo Templo, localizado à avenida Historiador Rubens de Mendonça, 6015 – Morada da Serra, Cuiabá – CEP: 78055-000, para tratar exclusivamente da:

Reforma do Estatuto Social da Igreja Presbiteriana de Cuiabá.

Todos os membros comungantes civilmente capazes, estão convocados e, caso não haja quórum, igual ou superior a 1/3 (um terço) dos membros residentes na sede, na primeira convocação, fica a Assembleia, desde já, convocada para se reunir com qualquer número de membros comungantes civilmente capazes, em **segunda convocação**, no dia **22/01/2023**, às **09h**, no mesmo local e endereço supracitados.

Nos termos do Artigo 30 do Estatuto da Igreja, a proposta de reforma estatutária aprovada pelo Conselho, que será levada à análise e aprovação da Assembleia, juntamente com o Estatuto Social vigente a ser reformado, encontram-se a disposição dos membros da Igreja, para análise prévia, no site e aplicativo da IPC (www.ipcuiaba.org.br).

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2022.

Rev. Marcos Antonio Serjo da Costa
Presidente do Conselho da IPC.